

# Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2013

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Iniciativa:** Deputado Federal Beto Mansur (REPUBLICANOS/SP)

**Ementa:**

Dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.

**Explicação da Ementa:**

*Estabelece critérios para a contratação e remuneração de permissionários lotéricos nesse regime e fixa outras providências relativamente às atividades econômicas complementares que vierem a ser por eles exercidas. Define que para os fins desta Lei, considera-se: I – permissão lotérica: a outorga, a título precário, mediante licitação, da prestação de serviços públicos feita pelo poder outorgante à pessoa física ou jurídica que demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco, para comercializar todas as Loterias Federais, os Produtos Autorizados e atuar na prestação de serviços delegados pela outorgante, nos termos e condições definidos pela legislação e normas reguladoras vigentes; II - outorgante de serviços lotéricos: a Caixa Econômica Federal - CEF na forma da lei. Dispõe que os editais de licitação e os contratos firmados pela outorgante com os permissionários observarão, obrigatoriamente, as seguintes diretrizes operacionais e critérios de remuneração: I – é admitida a conjugação da atividade do permissionário lotérico com outra atividade comercial quando prévia e expressamente autorizada pela outorgante, em função da aderência aos produtos de loterias, produtos conveniados e serviços; II – a outorgante pode exigir que os permissionários atuem em atividades acessórias com exclusividade como forma de oferecer à sociedade serviços padronizados em todo o território nacional, incluindo a prestação de serviços como correspondente, de forma a não assumir idênticas obrigações com qualquer outra instituição financeira, sendo-lhes vedado prestar serviços que não aqueles previamente autorizados pela outorgante; III – pela comercialização das modalidades de loterias, os permissionários farão jus a comissão estipulada pela outorgante, a qual incidirá sobre o preço de venda das apostas, deduzidos os repasses previstos em lei e respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do produto lotérico; IV – o preço das apostas deverá ser corrigido anualmente por índice econômico oficial a ser definido pelo Ministério da Fazenda, tendo sempre como base de cálculo o preço estabelecido na data da criação de cada modalidade de loteria; V - a mudança de endereço e novas permissões ou credenciamentos sujeitar-se-ão à autorização da outorgante, que deverá observar o potencial para a venda das loterias federais e a demanda para atendimento da população local, comprovados por estudos técnicos; VI – os contratos de permissão serão firmados pelo prazo de 20 (vinte) anos, com renovação automática por idêntico período, ressalvadas a rescisão ou a declaração de caducidade fundada em comprovado descumprimento das cláusulas contratuais, ou a extinção, nas situações previstas em lei. Em caso de permissão de serviços lotéricos, o prazo de renovação referido no inciso VI deste artigo contar-se-á a partir do término do prazo de permissão, independentemente do termo inicial desta. Estabelece que o exercício da atividade de permissionário lotérico não obsta o exercício de atividades complementares impostas ou autorizadas pela outorgante, nos termos e condições definidos pela legislação e normas reguladoras vigentes. Dispõe que a Caixa Econômica Federal, como outorgante da permissão de serviços lotéricos e na qualidade de contratante de serviços de correspondente bancário: I – prestará assistência e consultoria, fornecerá orientações, ministrará treinamentos e todas as demais instruções necessárias ao início e manutenção das atividades do permissionário, bem como para implementação de*

## Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2013

*inovações operacionais indispensáveis ao exercício da atividade e melhoria na gestão e desempenho empresarial, ficando por conta do permissionário as despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outras que não estiverem ligadas ao objeto do treinamento ou curso necessário; II – adotará as medidas necessárias à adaptação dos atuais contratos mantidos com os permissionários e correspondentes, dispensada nova licitação, e dos processos licitatórios ou de contratação em andamento, prevalecendo as normas desta Lei sobre as regras editalícias e demais normas legais ou administrativas que regem os referidos instrumentos.*

**Assunto:** Administração Pública - Licitação e Contratos

**Data de Leitura:** 20/06/2013

## Tramitação encerrada

**Decisão:** Aprovada pelo Plenário

**Último local:** -

**Destino:** À sanção

**Último estado:** 16/10/2013 - TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

## Matérias Relacionadas:

Veto nº 00042 de 2013

## Despacho:

20/06/2013 (Despacho inicial)

null

Análise

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

## Relatoria:

CAE - (Comissão de Assuntos Econômicos)

**Relator(es):**

Senadora Vanessa Grazziotin (encerrado em 10/09/2013 - Deliberação da matéria)

**PLEN - (Plenário)**

**Relator(es):**

Senadora Vanessa Grazziotin (encerrado em 19/09/2013 - Parecer de Plenário)

## TRAMITAÇÃO

25/11/2013 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

**Ação:** Matéria vetada parcialmente: VET 42/2013.  
Veto apreciado na Sessão CN de 19/11/2013: mantidos.  
A matéria vai ao Arquivo.  
\*\*\*\*\* Retificado em 11/05/2017\*\*\*\*\*  
Retificação destino: COARQ.

16/10/2013 SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Situação:** TRANSFORMADA EM NORMA JURÍDICA COM VETO PARCIAL

**Ação:** (PR) PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.  
SANCIONADA. LEI 012.869 DE 2013 (Vetado, Parcialmente. vide MSG 00456 de 2013).  
DOU - 16/10/2013 PÁG. 00004 a 00005.  
Sancionada em 15/10/2013.

À SCLCN.

## TRAMITAÇÃO

**25/09/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o Ofício SF n.º 2.138, de 25/09/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF n.º 171/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 38 a 42).

Anexado o Ofício SF n.º 2.139, de 25/09/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 43).

**24/09/2013** SF-SEXP - SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação:** Anexado o texto revisado (fls.35 a 37).

\*\*\*\*\* Retificado em 25/09/2013\*\*\*\*\*

Onde se lê:

"Anexado o texto revisado (fls.35 a 37)."

Leia-se:

"Recebido neste órgão às 12h00.

Anexado o texto revisado (fls.35 a 37)."

**19/09/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** APROVADA

**Ação:** Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Romero Jucá, Wellington Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Gim, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Ana Amélia, Eduardo Braga e Randolfe Rodrigues.

Leitura da Emenda nº 1-PLEN, de redação, de autoria do Senador Romero Jucá.

A Presidência anuncia que o parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN é favorável. (Parecer nº 1065, de 2013-PLEN, relatora Senadora Vanessa Grazziotin)

Aprovados o projeto e a emenda.

Aprovada a redação final. (Parecer nº 1066, de 2013 – CDIR)

À sanção.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

À SEXP.

*Publicado no DSF Páginas 64968-64982*

**19/09/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Encaminhado ao Plenário.

**12/09/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGENDADA PARA ORDEM DO DIA

**Ação:** Agendada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 19/9/2013.

**11/09/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Prazo para recebimento de emendas perante a Mesa: 12/09/2013 a 18/09/2013.

**10/09/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

## TRAMITAÇÃO

**Ação:** Leitura do Parecer nº 994, de 2013-CAE, relatora Senadora Vanessa Grazziotin, favorável.  
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, "d", RISF)  
À SSCLSF.

*Publicado no DSF Páginas 62016-62021*

**10/09/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

**Ação:** Aguardando leitura de parecer da CAE.

Juntada, à fl. 24, legislação citada no parecer.

**10/09/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Recebido neste órgão, às 14h.

**10/09/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** APROVADO PARECER NA COMISSÃO

**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto (fls. 17-20).

Anexada, à fl. 21, Lista de assinaturas do Parecer da Comissão.

Anexado, às fls. 22-23, Requerimento de Urgência aprovado pela Comissão.

À SCLSF.

**05/09/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 54ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 10/09/2013.

**03/09/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** PEDIDO DE VISTA CONCEDIDO

**Ação:** Reunida a Comissão nesta data, após a leitura do relatório pela relatora, o Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais (art. 132).

\*\*\*\*\* Retificado em 03/09/2013\*\*\*\*\*

Incluída a matéria como extrapauta na 52ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 03/09/2013. Após a leitura do relatório pela relatora, o Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, concede Vista Coletiva, nos termos regimentais (art. 132).

**29/08/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação:** Matéria constante da Pauta da 52ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, agendada para o dia 03/09/2013.

\*\*\*\*\* Retificado em 03/09/2013\*\*\*\*\*

Ação lançada indevidamente.

## TRAMITAÇÃO

**24/07/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

**Ação:** Devolvido pela relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, com relatório favorável ao Projeto (fls. 17-20).

**03/07/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** MATÉRIA COM A RELATORIA

**Ação:** O Presidente da Comissão, Senador Lindbergh Farias, designa a Senadora Vanessa Grazziotin relatora da Matéria.  
À Relatora.

**21/06/2013** SF-CAE - Comissão de Assuntos Econômicos

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Recebido nesta comissão, nesta data.

Matéria aguardando distribuição.

**20/06/2013** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** A Presidência comunica o recebimento do presente projeto.  
À Comissão de Assuntos Econômicos.

*Publicado no DSF Páginas 38828-38836*

**20/06/2013** SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

**Ação:** Aguardando leitura.

**20/06/2013** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Situação:** AGUARDANDO LEITURA

**Ação:** Este processo contém 15 (quinze) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).  
À SSCLSF.

## DOCUMENTOS

## Autógrafo - PLC 40/2013

**Data:** 20/06/2013

**Autor:** Câmara dos Deputados

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre o exercício da atividade e a remuneração do permissionário lotérico e dá outras providências.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 20/06/2013

**Autor:** -

## DOCUMENTOS

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** A Presidência comunica o recebimento do presente projeto.  
À Comissão de Assuntos Econômicos.

## Relatório Legislativo

**Data:** 24/07/2013

**Autor:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)

**Local:** Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação Legislativa:** Devolvido pela relatora, Senadora Vanessa Grazziotin, com relatório favorável ao Projeto (fls. 17-20).

## Parecer

**Data:** 10/09/2013

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto (fls. 17-20).

Anexada, à fl. 21, Lista de assinaturas do Parecer da Comissão.

Anexado, às fls. 22-23, Requerimento de Urgência aprovado pela Comissão.

À SCLSF.

## Requerimento.

**Data:** 10/09/2013

**Autor:** -

**Local:** Comissão de Assuntos Econômicos

**Ação Legislativa:** Reunida a Comissão nesta data, encerrada a discussão, colocado em votação, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CAE, favorável ao Projeto (fls. 17-20).

Anexada, à fl. 21, Lista de assinaturas do Parecer da Comissão.

Anexado, às fls. 22-23, Requerimento de Urgência aprovado pela Comissão.

À SCLSF.

## P.S 994/2013

**Data:** 10/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Leitura do Parecer nº 994, de 2013-CAE, relatora Senadora Vanessa Grazziotin, favorável.  
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, "d", RISF)  
À SSCLSF.

## Redação Final de Plenário -

**Data:** 19/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Romero Jucá, Wellington Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Gim, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Ana Amélia,

## DOCUMENTOS

Eduardo Braga e Randolfe Rodrigues.  
Leitura da Emenda nº 1-PLEN, de redação, de autoria do Senador Romero Jucá.  
A Presidência anuncia que o parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN é favorável. (Parecer nº 1065, de 2013-PLEN, relatora Senadora Vanessa Grazziotin)  
Aprovados o projeto e a emenda.  
Aprovada a redação final. (Parecer nº 1066, de 2013 – CDIR)  
À sanção.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.  
À SEXP.

## P.S 1066/2013

**Data:** 19/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Romero Jucá, Wellington Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Gim, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Ana Amélia, Eduardo Braga e Randolfe Rodrigues.  
Leitura da Emenda nº 1-PLEN, de redação, de autoria do Senador Romero Jucá.  
A Presidência anuncia que o parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN é favorável. (Parecer nº 1065, de 2013-PLEN, relatora Senadora Vanessa Grazziotin)  
Aprovados o projeto e a emenda.  
Aprovada a redação final. (Parecer nº 1066, de 2013 – CDIR)  
À sanção.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.  
À SEXP.

## P.S 1065/2013

**Data:** 19/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Romero Jucá, Wellington Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Gim, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Ana Amélia, Eduardo Braga e Randolfe Rodrigues.  
Leitura da Emenda nº 1-PLEN, de redação, de autoria do Senador Romero Jucá.  
A Presidência anuncia que o parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN é favorável. (Parecer nº 1065, de 2013-PLEN, relatora Senadora Vanessa Grazziotin)  
Aprovados o projeto e a emenda.  
Aprovada a redação final. (Parecer nº 1066, de 2013 – CDIR)  
À sanção.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.  
À SEXP.

## Avulso de emendas

**Data:** 19/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Anunciada a matéria, usam da palavra os Senadores Romero Jucá, Wellington Dias, Aloysio Nunes Ferreira, Inácio Arruda, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Waldemir Moka, Gim, Rodrigo Rollemberg, Sérgio Souza, Vanessa Grazziotin, Lúcia Vânia, Ana Amélia, Eduardo Braga e Randolfe Rodrigues.  
Leitura da Emenda nº 1-PLEN, de redação, de autoria do Senador Romero Jucá.  
A Presidência anuncia que o parecer sobre a Emenda nº 1-PLEN é favorável. (Parecer nº 1065, de 2013-PLEN, relatora Senadora Vanessa Grazziotin)  
Aprovados o projeto e a emenda.  
Aprovada a redação final. (Parecer nº 1066, de 2013 – CDIR)  
À sanção.  
Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.  
À SEXP.

### DOCUMENTOS

---

#### Autógrafo - PLC 40/2013

**Data:** 25/09/2013

**Autor:** -

**Local:** SECRETARIA DE EXPEDIENTE

**Ação Legislativa:** Anexado o Ofício SF n.º 2.138, de 25/09/13, à Senhora Ministra de Estado Chefe da Casa Civil, encaminhando a Mensagem SF n.º 171/13 à Excelentíssima Senhora Presidente da República, submetendo à sanção presidencial autógrafos do Projeto (fls. 38 a 42).

Anexado o Ofício SF n.º 2.139, de 25/09/13, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando que o Projeto foi encaminhado à sanção presidencial (fl. 43).

---

#### Autógrafo - PLC 40/2013

**Data:** 31/01/2017

**Autor:** Câmara dos Deputados, Senado Federal

**Local:** null

---